



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.279, de 12 de agosto de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 72.372,28 (setenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:-5-Secretaria Municipal de Educação

Unidade:-3-Não Computáveis MDE

12.361.47.2093.3.3.3.9.0.33.00.00.00-Passag. e desp. com locomoção.....R\$ 15.387,76

Órgão:-13-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade:-2-Fundo Municipal da Saúde - Vinculados

10.301.301.2086.3.3.1.9.0.11.00.00.00-Venc. e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 46.984,52

10.301.301.2086.3.3.1.9.0.13.00.00.00-Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação e o superávit do exercício 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de agosto de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

